



001

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12856	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEN	1,00	UN	2.506,00	2.506,00
TOTAL						2.506,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA APÓS ENTREGA DO PRODUTO

EXECUÇÃO: 2 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2016.

  
GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



002

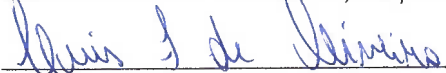
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2402	08.001.10.301.1001.2046	499	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

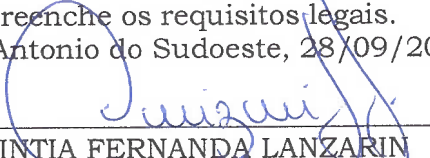
Santo Antonio do Sudoeste, 28/09/2016.

  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 28/09/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/09/2016.

  
SERGIO ANTONIO DE MATTOS  
Prefeito Municipal em exercício

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 773/2016

Termo de Referência

003

E

Equipamento

Página:1

**Solicitação**  
Número **773** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **26/09/2016** Quantidade de itens **1**

**Solicitante**  
Código **550294-2** Nome **GRASIELA CRISTINA GIACOCO NODARI** Processo Gerado Número **440/2016**

**Local**  
Código **81** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**

**Órgão**  
Nome **08 SECRETARIA DE SAUDE** Pagamento Forma **A VISTA APÓS ENTREGA**

**Entrega**  
Local **SECRETARIA DE SAÚDE** Prazo **2 Dias**

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS

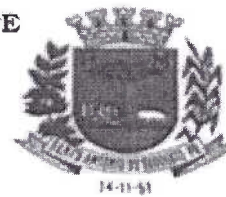
**Justificativa:**  
ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012856	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEEN	UN	1,00	2.506,00	2.506,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.506,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.506,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
Capital da Fronteira  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
FONE/FAX: (46) 3563 - 8002



DESCRIPTIVO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – PQCMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR  
REGIÃO DE SAÚDE 8ª RS

FONTE DE RECURSO: 499

DESCRIPTIVO DE APLICAÇÃO DO INCENTIVO DE CAPITAL R\$ 2.506,00				
NOME DO EQUIPAMENTO	DO	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR ANUAL
Notebook 12856		1	Notebook intel core i5, 8GB, 1TB, tela 14" widescreen	R\$ 2.506,00
			Total	R\$ 2.506,00

19/09/18.

DARIÉLI BREMBATTI  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 -**  
**PROCESSO Nº 441/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **SERGIO ANTONIO DE MATTOS**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 075/2016 de 28/09/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 2.506,00 (Dois Mil, Quinhentos e Seis Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 19/10/2016 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 19/10/2016 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de setembro de 2016.

  
**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**  
Prefeito Municipal em exercício

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/09/2016
JORNAL: Diário Oficial
PARANÁ
EDIÇÃO: 9793 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/09/2016
JORNAL: Diários MS
EDIÇÃO: 1200 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/09/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1187 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 297/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2016**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e SIDNEI HENRIQUE STARCK.  
**OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e repetência, assim como formar bons hábitos alimentares, para um período de 04 (quatro) meses, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e próprios.

**VIGÊNCIA:** 19/01/17.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.195,05 (quinze mil cento e noventa e cinco reais e cinco centavos).

**DATA:** 19/09/16.

Cod205684

**SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 - PROCESSO Nº 441/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor SERGIO ANTONIO DE MATTOS, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 075/2016 de 28/09/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ-PQCMS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.506,00 (Dois Mil, Quinhentos e Seis Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 19/10/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 19/10/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de setembro de 2016.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS - Prefeito Municipal em exercício

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod205733

**SÃO JOÃO****PREFEITURA****PORTARIA Nº 4.614, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

Suspende carga horária extraordinária a professora Lindonês Dalla Costa Perin, por 90 dias.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Suspende Carga Horária Extraordinária, concedida nos termos da Portaria nº 4.417, de 22.02.2016, art. 21º, à Professora Lindonês Dalla Costa Perin, RG nº 10.105.170-64-PR, por 90 dias, em razão de estar impossibilitada, devido Atestado Médico do dia 27.09.2016.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 28 de setembro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

**PORTARIA Nº 4.615, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao servidor adiante nominado, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Airlton José Martinelli	10	01.07.14 a 01.11.14	28.09.16 a 07.10.16
Ivan Carlos Carpenedo	10	01.05.15 a 01.09.15	28.09.16 a 07.10.16

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 28 de setembro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod205846

**PORTARIA Nº 4.616, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao servidor adiante nominado, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Elizandra Muller Oglhari	10	03.02.16 a 03.06.16	28.09.16 a 07.10.16

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 28 de setembro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod205880

**Extrato da Dispensa de Licitação nº 055/2016,**

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: D. G. Quevedo – ME, CNPJ: 11.044.905/0001-80, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de transporte de pacientes a diversas clínicas/hospitais para o Município de Pato Branco/PR no dia 29/09/2016 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João-PR. Valor: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 28 de setembro de 2016. Altair José Gasparetto–Prefeito Municipal de São João.

Cod205840

**Santo Antonio do Sudoeste**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
075/2016 -

PROCESSO Nº 441/2016  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **SERGIO ANTONIO DE MATTOS**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 075/2016 de 28/09/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 2.506,00 (Dois Mil, Quinhentos e Seis Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 19/10/2016 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 19/10/2016 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de setembro de 2016.

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

89419/2016

**São João do Caiuá**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (LC 147/2014) e LEI MUNICIPAL  
Nº 2.271/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 45/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, des ignados na forma do Decreto nº 4.365 de 28 de abr il de 2016 tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, da seguinte forma: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BRINQUEDOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA/HORA: 14/10/2016, às 10:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - Pr. RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura [www.sao.joaoocaiua.pr.gov.br](http://www.sao.joaoocaiua.pr.gov.br), ou pelo email [licitacao@saojoaoocaiua.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaoocaiua.pr.gov.br). INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205. São João do Caiuá, 29 de Setembro de 2016.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA** Prefeito Municipal

89873/2016

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 46/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, des ignados na forma do Decreto nº 4.365 de 28 de abr il de 2016 tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, da seguinte forma: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E OU ACESSORIA EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTA MUNICÍPIO. DATA/HORA: 17/10/2016, às 10:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - Pr. RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura [www.sao.joaoocaiua.pr.gov.br](http://www.sao.joaoocaiua.pr.gov.br), ou pelo email [licitacao@saojoaoocaiua.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaoocaiua.pr.gov.br). INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205. São João do Caiuá, 29 de Setembro de 2016.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA** Prefeito Municipal

90079/2016

**São José dos Pinhais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2016-SERMALI.  
OBJETO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Entidades Assistenciais Declaradas de Utilidade Pública interessadas em explorar espaços na praça de alimentação no evento "CASA DO PAPAÍ NOEL 2016", que acontecerá entre os dias 29 de novembro a 23 de dezembro de 2016, no Parque da Fonte, situado na Rua Almirante Alexandrino, esquina com a Rua Tavares de Lira, bairro Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR, realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

**DO CREDENCIAMENTO:** Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no referido Edital, junto à Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, na Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro/São José dos Pinhais.

**DO PRAZO:** Até as 17h00min do dia 14 de outubro de 2016.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos na Internet pelo site <http://www.sjp.pr.gov.br/portal>, ou na Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, situada na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101, Centro, São José dos Pinhais, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. São José dos Pinhais, 28 de setembro de 2016.

**PAULO CESAR MAGNUSKEI**

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

89757/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2016 - SERMALI

OBJETO Registro de Preços - Aquisição de CONES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2016 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 17/10/2016 às 10h00min.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: [https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao\\_oc/index.asp](https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_oc/index.asp). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 33816849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 28 de setembro de 2016.

**PAULO CESAR MAGNUSKEI**

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

89914/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 341/2016-SERMALI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para utilização no Banco de Leite Humano do Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de outubro de 2016 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 14 de outubro de 2016 às 14h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: [https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao\\_oc/index.asp](https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_oc/index.asp). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 28 de setembro de 2016.

**Paulo Cesar Magnuskei**

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

89761/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 342/2016 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos de limpeza diversos e materiais de escritório, necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (UPA, UBS e HMSJP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de outubro de 2016 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 17 de outubro de 2016 às 14h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: [https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao\\_oc/index.asp](https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_oc/index.asp). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 28 de setembro de 2016.

**PAULO CÉSAR MAGNUSKEI**

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

89763/2016



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**  
**PROCESSO Nº 441/2016**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **19/10/2016, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **19/10/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 – DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 – DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2402	08.001.10.301.1001.2046	499	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 –** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 –** Os interessados deverão entregar até o dia **19/10/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 19/10/2016, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 19/10/2016, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4** - **A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a



## Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (*o programa será enviado como anexo juntamente com o edital*) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

**a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

**d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ineleíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## **9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

*apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 2.506,00 (Dois Mil, Quinhentos e Seis Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado a vista após entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**17.1** O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”**: significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal,



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**18.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**18.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**18.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**18.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**18.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e oito dias de setembro de 2016.

  
SERGIO ANTONIO DE MATTOS  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12856	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEN	1,00	UN	2.506,00	2.506,00
TOTAL						2.506,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 075/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 075/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 075/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



024

E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





025

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

E

026



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade  
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do  
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a  
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos  
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE  
IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ....) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.  
 b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.  
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.  
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.  
 PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.  
 PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.  
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.  
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
  - (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
  - (iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
  - (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - (v) **“prática obstrutiva”**: significa:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

Arquivo de Proposta

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

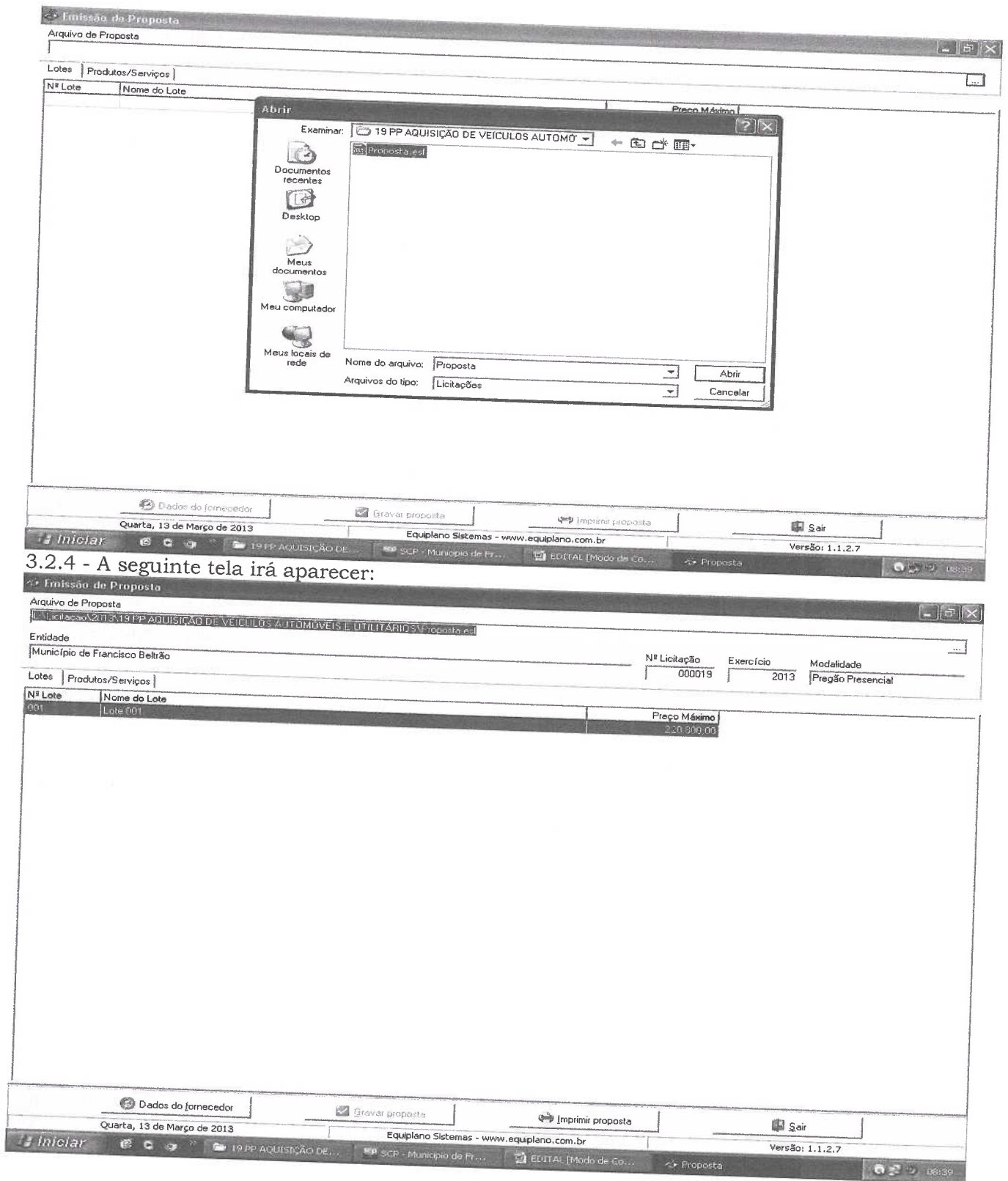
Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quinta, 31 de Janeiro de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

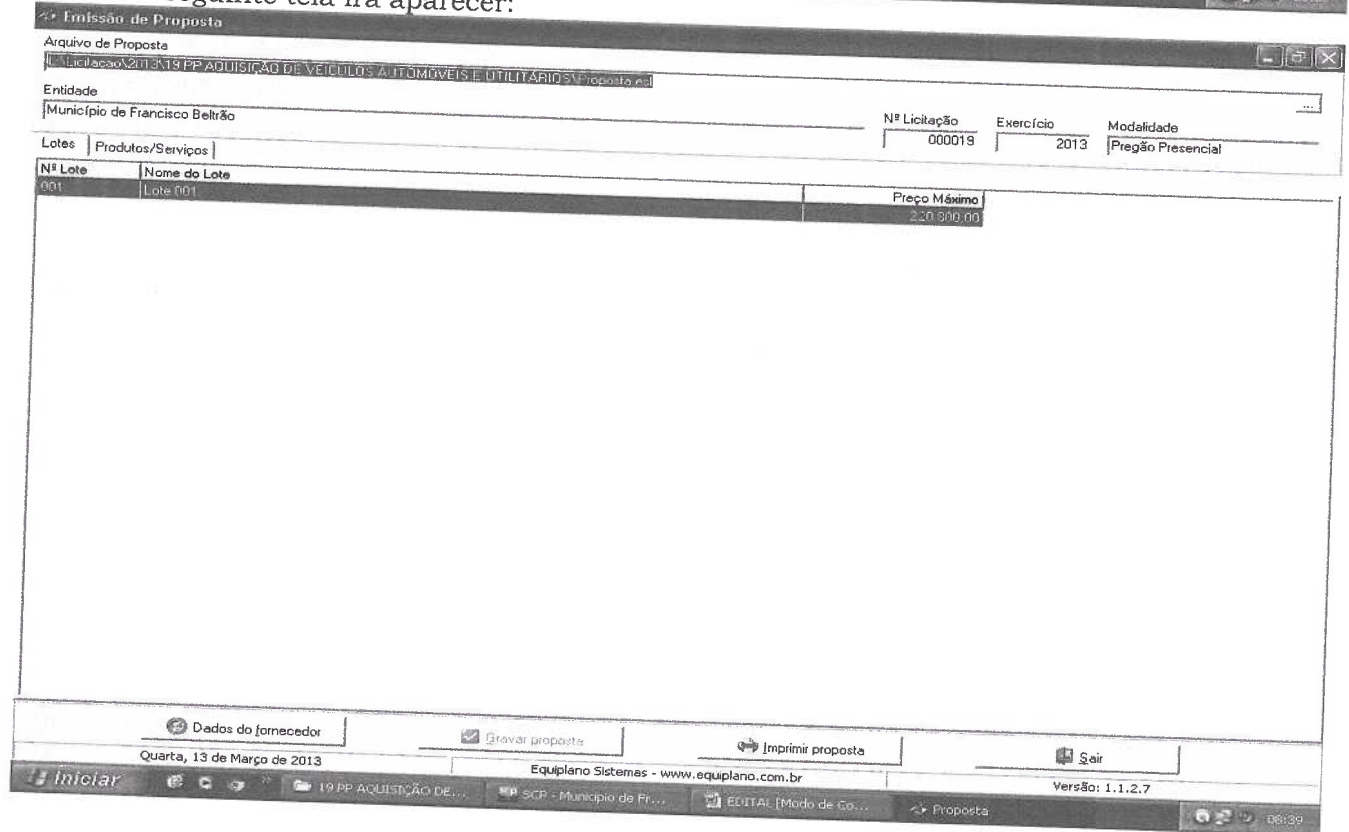
### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl





### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação: 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

06:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl]

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \*

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro Cidade \* UF \* CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ \* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequena porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta

Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl]

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \*

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro Cidade \* UF \* CEP

E-mail Telefone

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta

Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Quadro societário**

CPF / CNPJ \* Nome

Nome \*

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ \* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função \* Tipo de registro \* Data do registro \* Número do registro \*

\* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

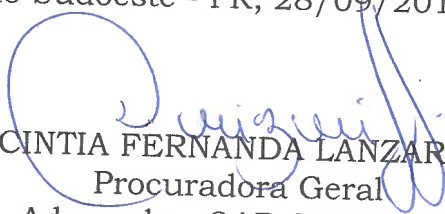


PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 75/2015, de 28/09/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/09/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de outubro de 2016 09:18  
**Para:** 'ALF compras'  
**Assunto:** RES: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Solicitação Edital PP 75/2016

Favor solicitar com outro email. Este está voltando.

Att.

Eliane Brum  
Departamento de Licitações

**De:** ALF compras [<mailto:alfcompras02@gmail.com>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 13 de outubro de 2016 10:16  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** Re: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Solicitação Edital PP 75/2016

Bom Dia .

Ficamos no aguardo quanto ao solicitado acima.

Em 11 de outubro de 2016 14:02, ALF compras <[alfcompras02@gmail.com](mailto:alfcompras02@gmail.com)> escreveu:  
Boa Tarde .

Solicitamos o edital referente ao PP.75/2016.  
Aguardamos retorno.

--  
Atenciosamente : Marta  
Razão Social :Andreia Lorenzi me  
CPJ :17.189.700.0001/79  
END: Rua Duque de Caxias . N :2785  
Bairro: Santo Antão /Encantado, RS  
Telefone : (51)83381400

--  
Atenciosamente : Marta  
Razão Social :Andreia Lorenzi me  
CPJ :17.189.700.0001/79  
END: Rua Duque de Caxias . N :2785  
Bairro: Santo Antão /Encantado, RS  
Telefone : (51)83381400

E

**De:** Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de outubro de 2016 13:45  
**Para:** 'SCHERER MULTIMARCAS'  
**Assunto:** RES: edital e arquivo  
**Anexos:** EDITAL PP 075.doc; PropostaPP075.esl; esProposta.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

---

**De:** SCHERER MULTIMARCAS [mailto:scherermultimarcas@outlook.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 11 de outubro de 2016 09:33  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** Re: edital e arquivo

oi  
75/2016  
tbem  
obrigado

---

**De:** SCHERER MULTIMARCAS <schermultimarcas@outlook.com>  
**Enviado:** terça-feira, 11 de outubro de 2016 10:32  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** edital e arquivo

bom dia  
por favor 74/2016  
obrigado  
eliane

E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de outubro de 2016 13:51  
**Para:** 'TRISTACCI INFORMATICA Tristacci e Tristacci LTDA'  
**Assunto:** RES: Edital Licitação 75/2016  
**Anexos:** EDITAL PP 075.doc; PropostaPP075.esl; ES PROPOSTA IX.doc; esProposta.zip

ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** TRISTACCI INFORMATICA Tristacci e Tristacci LTDA [[mailto:tristacci\\_wln@hotmail.com](mailto:tristacci_wln@hotmail.com)]  
**Enviada em:** quarta-feira, 5 de outubro de 2016 13:24  
**Para:** LICITAÇÃO SAS  
**Assunto:** Edital Licitação 75/2016

Boa tarde, favor encaminhar edital referente a licitação n° 75/2016.

Aguardo,

Att,

Cristiane

**TRISTACCI INFORMATICA**  
**RUA SILVESTRE MAGNANI, 315, CENTRO**  
**PRANCHITA/PR**  
**CEP: 85730-000**  
**(46) 3540 1493**



E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de outubro de 2016 13:47  
**Para:** 'otavio montemezzo'  
**Assunto:** RES: Solicitação do edital Pregão Presencial nº 75/2016 (empresa Gilson Gilberto Lise)  
**Anexos:** EDITAL PP 075.doc; PropostaPP075.esl; ES PROPOSTA IX.doc; esProposta.zip ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** otavio montemezzo [<mailto:tavio.montemezzo@hotmail.com>]  
**Enviada em:** terça-feira, 4 de outubro de 2016 16:43  
**Para:** licitacao santo antonio do sudoeste Eliane; licitacao santo antonio do sudoeste  
**Assunto:** Solicitação do edital Pregão Presencial nº 75/2016 (empresa Gilson Gilberto Lise)

**GILSON GILBERTO LISE - ME**

**Rua São Mateus, n.º 580**

**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**

**Bairro..... : Industrial**

**Cep..... : 85.601-720**

**Fone..... : (46) 3524-0546**

**Francisco Beltrão/Paraná**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de outubro de 2016 09:21  
**Para:** 'MB Catarinense Ltda'  
**Assunto:** RES: Solicitação edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 075.doc; PropostaPP075.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** MB Catarinense Ltda [<mailto:mbcatarinense@hotmail.com>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 3 de outubro de 2016 09:06  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação edital

Bom dia!

Gostaria de solicitar o edital e o AC do pregão nº: PR/75/2016

FICO NO AGUARDO!

att:

Felipe Helfer  
MB CATARINENSE LTDA ME

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de outubro de 2016 11:17  
**Para:** 'Cleyton'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP  
075.doc; PropostaPP075.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Cleyton [<mailto:cleyton@pottencia.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 4 de outubro de 2016 10:56  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de edital  
**Prioridade:** Alta

Bom dia  
Solicito edital de pregao 75 de notebooks  
Aguardo retorno

Cleyton Lazarotto  
Pottencia Informatica  
49 3622-0135

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de outubro de 2016 13:54  
**Para:** 'Marcos Flávio'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 075.doc; PropostaPP075.esl; ES PROPOSTA  
IX.doc; esProposta.zip

ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

-----Mensagem original-----

**De:** Marcos Flávio [<mailto:comercial@gigamart.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 4 de outubro de 2016 12:15  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia !

Meu nome é Marcos Flávio sou representante da empresa Gigamart componentes, inscrita no CNPJ 11.454.795/0001-24 sediada na cidade de Cascavel-PR ,  
e venho através deste solicitar o envio do edital do pregão presencial de N° 075/2016 Aquisição de Notebook para secretaria de saúde... Temos grande interesse em participar do mesmo.

Obrigado !

Marcos Flávio

045 3035-7970

045 9802-5938

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 30 de setembro de 2016 10:29  
**Para:** 'Editais Plataforma'  
**Assunto:** RES: Pregão Presencial.  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 075.doc; PropostaPP075.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

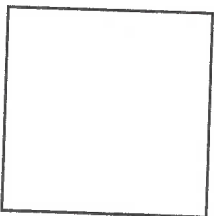
Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** Editais Plataforma [<mailto:editais@plataformacomputadores.com>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 30 de setembro de 2016 09:53  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Pregão Presencial.

Bom dia!

Gostaria de solicitar, se possível o encaminhamento do edital do pregão presencial nº075/2016 com as informações sobre o mesmo.

Att.





**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 30 de setembro de 2016 08:39  
**Para:** 'Adriana Lopes da Silva Trevisan'  
**Assunto:** RES: Solicitação do Edital Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR 75/2016  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 075.doc; PropostaPP075.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Adriana Lopes da Silva Trevisan [<mailto:atrevisan@positivo.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 29 de setembro de 2016 20:51  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação do Edital Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR 75/2016

Srs,

Solicito o envio do edital da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR 75/2016, que é referente a aquisição de notebooks.

Att,

ADRIANA LOPES DA SILVA TREVISAN  
Analista Administrativo

047 *E*



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

**SERGIO ANTONIO WEINER**

17/08/1967

Nome do Sócio (por extenso) <b>BRASILEIRO</b>	Estado Civil <b>SOLTEIRO</b>	Profissão <b>COMERCIANTE</b>	CI <b>3.509.125-4</b>	Data de Nascimento <b>17/08/1967</b>	UF <b>PR.</b>
Nacionalidade <b>628.709.709-10</b>	CPF	Endereço Completo <b>AV. RIO CLARO, 240 - CENTRO - PRAIEIRA - PR.</b>	Órgão Exp.	UF	CEP <b>85730-000</b>
Nº de Cotas <b>10.000</b>	Capital Subscrito (R\$) <b>10.000,00</b>	Capital Integralizado (R\$)	Forma e Prazo da Integralização <b>EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS NO PRAZO DE DOZE MESES A CONTAR DESSA DATA.</b>		

**SÓCIO-GERENTE**

Gerência e Uso do Nome Comercial

**RUDINEI TRISTACCI**

15/07/1974

Nome do Sócio (por extenso) <b>BRASILEIRO</b>	Estado Civil <b>SOLTEIRO</b>	Profissão <b>COMERCIANTE</b>	CI <b>6.496.173-0</b>	Data de Nascimento <b>15/07/1974</b>	UF <b>PR.</b>
Nacionalidade <b>931.502.709-44</b>	CPF	Endereço Completo <b>AV. CAFIBARIBE, 8/Nº - CENTRO - PRAIEIRA - PR.</b>	Órgão Exp.	UF	CEP <b>85730-000</b>
Nº de Cotas <b>10.000</b>	Capital Subscrito (R\$) <b>10.000,00</b>	Capital Integralizado (R\$)	Forma e Prazo da Integralização <b>EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS NO PRAZO DE DOZE MESES A CONTAR DESSA DATA.</b>		

**SÓCIO-COTISTA**

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	CI	Data de Nascimento	UF
CPF	Endereço Completo		Órgão Exp.	UF	CEP
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)	Forma e Prazo da Integralização		

**Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR**

**RECEBIDO**

Em: **19/10/16**

Horário: **08h. 44m**

**Comissão de Licitações**

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	CI	Data de Nascimento	UF
CPF	Endereço Completo		Órgão Exp.	UF	CEP
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)	Forma e Prazo da Integralização		

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONTARE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
E  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

*u*

Gerência e Uso do Nome Comercial

*E*



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

048

2



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

HERNER & TRISTACCI LTDA

Nome Comercial

AV. RIO CLARO, 240 - CENTRO - TERMO - PRALCHITA - PR.

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

PRALCHITA - PR.

Foro (Município, UF)

PR.

UF

85730-000

CEP

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

20.000

Nº de Cotas

20.000,00

Capital a Integralizar (R\$)

1,00

Valor Unitário/Cota (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

VINTE MIL REAIS.

Capital Total (por extenso)

20.000,00

Em Moeda

EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO PRAZO DE DOZE MESES A CONTAR DESSA DATA.

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15 / 11 / 99

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

Término do Exercício Social

De cada ano

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA BICICLETAS E BICICLETAS, MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, DISCOS FLEXÍVEIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES





E



**CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

**CLÁUSULA 12 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Declararam, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9º da mencionada Lei nº 9.317.

4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

050

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 ( três ) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PRACCHITA CIDADE PR. UF 29 de OUTUBRO de 1999.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [Signature]  
Nome: SÉRGIO ANTÔNIO MENNER

Ass.: [Signature]  
Nome: RUBINEI TRISTACCI

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/1999  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0422433 4

[Signature]  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 99/245515-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 2 455162

[Signature]  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 99/245516-2

TESTEMUNHAS:

Ass.: [Signature]  
Nome: MARLI SEQUE  
RG: 4.207.379-2 PR.

Ass.: [Signature]  
Nome: LILLIANI FISS - RG. 7.400.461-0 PR.

Formulário aprovado pela IN/DNRC N° 22 de 5/10/1987

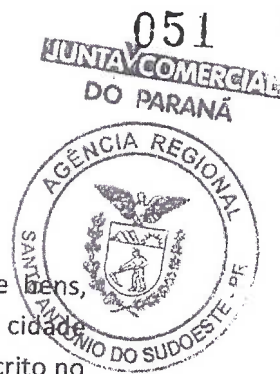
Gráfica MUTO LTDA: RUA ABOLIÇÃO, 209 - INSCR. EST. 244.044.877 - CGC. 45.988.581/0001-50 - CAMPINAS - SP

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDGESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/99

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 03.505.182/0001-40  
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



**RUDINEI TRISTACCI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44,, nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo Antonio do Sudoeste/ PR ; **ISABELA LUIZA TRISTACCI**, brasileira, solteira, Estudante, residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº, centro CEP 85730-000, Pranchita – PR, portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47, nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, menor representada pelo pai **RUDINEI TRISTACCI**, acima já qualificado sócios da Empresa **TRISTACCI E CIA LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40, com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20141597879 por despacho em sessão de 28/03/2014, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera o endereço da FILIAL 04, Passando a ser ; **Rua Silvestre Magnani, nº 308, CEP 85730000, Centro, PRANCHITA- PR.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Altera o endereço da FILIAL 03, Passando a ser; **Rua Pio Doze s/nº, CEP 85740000, Centro, Perola Do Oeste- PR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA :** Altera a atividade econômica das filiais **TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIAL 01** E **TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIAL 03**, Passando a ser : Comercio varejista de moveis, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de equipamentos de escritório, Comercio atacadista de instrumento e materiais para uso medico, hospitalar e laboratórios.

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

**CONTRATO SOCIAL**

**TRISTACCI E CIA LTDA – EPP**

**RUDINEI TRISTACCI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44,, nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 03.505.182/0001-40  
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



Antonio do Sudoeste/ PR ; ISABELA LUIZA TRISTACCI , brasileira, solteira, Estudante, residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº, centro CEP 85730-000 , Pranchita PR , portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47 , nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR , menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, acima já qualificado sócios da Empresa TRISTACCI E CIA LTDA-EPP, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40 , com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20141597879 por despacho em sessão de 28/03/2014 , resolvem alterar seu seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE:**

A sociedade girará sob a denominação razão social de TRISTACCI & CIA LTDA-EPP, com endereço Avenida Capibaribe nº 610 , CEP 85730.000 , Centro , PRANCHITA –PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:**

O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

O Objeto social é comercio varejista de Moveis, Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio Varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio Varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Comercio Varejista de equipamentos de escritório, Comercio Atacadista de instrumento e materiais para uso medico e hospitalar e laboratório..

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) dividido em 100.000 ( cem mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real ) cada quota, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
RUDINEI TRISTACCI	90.000	R\$ 90.000,00	90%
ISABELA LUIZA TRISTACCI	10.000	R\$ 10.000,00	10%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** O Capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país, e fica assim destacado entre as empresas:

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ ..... R\$ 40.000,00  
TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01 ..... R\$ 20.000,00  
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIA 03 .....R\$ 20.000,00

053

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ 03.505.182/0001-40  
 AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIAL 04 .....R\$ 20.000,00  
 TOTAL CAPITAL SOCIAL .....R\$100.000,00

**Parágrafo Segundo:** A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá ao sócio RUDINEI TRISTACCI, no preâmbulo já qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador RUDINEI TRISTACCI, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar ( artigos 997, VI, 1013,1015 e 1064, CC/2002)

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A Sociedade tem os seguintes domicílios e endereços das Empresas a seguir denominadas:

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ no endereço Avenida Capibaribe nº 610, CEP 85730000, Centro Pranchita – PR.

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01 no endereço Avenida Rio Grande do Sul snº, 85745000, Centro, Bela Vista da Caroba PR.

TRISTACCI & CIA LTDA- EPP FILIAL 03 no endereço Pio Doze CEP 85740000 Centro Perola Do Oeste PR.

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP FILIAL 04 no endereço Rua Silvestre Magnani, nº 308 CEP 85730000, Centro Pranchita PR.

#### CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

054

Junta Comercial  
DO PARANÁ



TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 03.505.182/0001-40  
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR

**CLAUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem .

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:**

O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o “ de cujo” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

**Parágrafo Segundo:** Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL:**

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três ) dias uteis.

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por escrito através de ofício e ou qualquer documento com termo de recebimento dos sócios e ou também poderá ser realizado por meio eletrônico, internet e email.

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

055

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 03.505.182/0001-40  
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

PRANCHITA PR EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

RUDINEI TRISTACCI

ISABELA TRISTACCI  
REPRESENTADA PELO PAI  
RUDINEI TRISTACCI

RUDINEI TRISTACCI  
REPRESENTANTE DA FILHA  
ISABELA LUIZA TRISTACCI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2014  
SOB NÚMERO: 2014.6726936  
Protocolo: 14/672693-6, DE 26/11/2014

*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ 03.505.182/0001-40  
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR

**RUDINEI TRISTACCI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44, nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo Antonio do Sudoeste/ PR ; **ISABELA LUIZA TRISTACCI**, brasileira, solteira, Estudante, residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº, centro CEP 85730-000, Pranchita – PR, portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47, nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, acima já qualificado sócios da Empresa **TRISTACCI E CIA LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40, com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20146726936 por despacho em sessão de 26/11/2014, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada a Filial TRISTACCI E CIA LTDA EPP- FILIAL 05 no endereço Avenida Brasil, nº 1206 Centro No Municipio de Santo Antonio do Sudoeste – PR CEP 85710-000

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

**CONTRATO SOCIAL**  
**TRISTACCI E CIA LTDA – EPP**

**RUDINEI TRISTACCI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44, nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo Antonio do Sudoeste/ PR ; **ISABELA LUIZA TRISTACCI**, brasileira, solteira, Estudante, residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº, centro CEP 85730-000, Pranchita – PR, portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47, nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, acima já qualificado sócios da Empresa **TRISTACCI E CIA LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40, com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20146726936 por despacho em sessão de 26/11/2014, resolvem

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



057

AGÊNCIA COMERCIAL  
DO PARANÁ



TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 03.505.182/0001-40  
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR

Consolidar seu contrato social primitivo , onde fazem pelas clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE:**

A sociedade girará sob a denominação razão social de **TRISTACCI & CIA LTDA-EPP**, com endereço Avenida Capibaribe nº 610, CEP 85730.000, Centro, PRANCHITA –PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:**

O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

O Objeto social é comercio varejista de Moveis, Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio Varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio Varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Comercio Varejista de equipamentos de escritório, Comercio Atacadista de instrumento e materiais para uso medico e hospitalar e laboratório..

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) dividido em 100.000 ( cem mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real ) cada quota, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
RUDINEI TRISTACCI	90.000	R\$ 90.000,00	90%
ISABELA LUIZA TRISTACCI	10.000	R\$ 10.000,00	10%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** O Capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país, e fica assim destacado entre as empresas:

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ .....	R\$ 20.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01 .....	R\$ 20.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIA 03 .....	R\$ 20.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIAL 04 .....	R\$ 20.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIA 05 .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL CAPITAL SOCIAL .....</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**Parágrafo Segundo:** A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade caberá ao sócio **RUDINEI TRISTACCI**, no preâmbulo já qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

058

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 03.505.182/0001-40  
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR

órgãos públicos, instituições financeiras, privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador **RUDINEI TRISTACCI**, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar ( artigos 997, VI, 1013,1015 e 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A Sociedade tem os seguintes domicílios e endereços das Empresas a seguir denominadas:

**TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ** no endereço Avenida Capibaribe nº 610, CEP 85730000, Centro Pranchita – PR.

**TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01** no endereço Avenida Rio Grande do Sul snº, 85745000, Centro, Bela Vista da Caroba PR.

**TRISTACCI & CIA LTDA- EPP FILIAL 03** no endereço Pio Doze CEP 85740000 Centro Perola Do Oeste PR.

**TRISTACCI E CIA LTDA- EPP FILIAL 04** no endereço Rua Silvestre Magnani, nº 308 CEP 85730000, Centro Pranchita PR.

**TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIA 05** no endereço Avenida Brasil, nº 1206, CEP 85710-000, Centro Santo Antonio do Sudoeste - PR

**CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO DE QUOTAS:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

**CLAUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem .

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/18

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ 03.505.182/0001-40  
 AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA - PR



Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:**

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o “ de cujo” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

**Parágrafo Segundo:** Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL:**

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por escrito através de ofício e ou qualquer documento com termo de recebimento dos sócios e ou também poderá ser realizado por meio eletrônico, internet e email.

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 03.505.182/0001-40  
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

PRANCHITA PR EM 20 DE MAIO DE 2015.

\_\_\_\_\_  
RUDINEI TRISTACCI

\_\_\_\_\_  
ISABELA TRISTACCI  
REPRESENTADA PELO PAI  
RUDINEI TRISTACCI

\_\_\_\_\_  
RUDINEI TRISTACCI  
REPRESENTANTE DA FILHA  
ISABELA LUIZA TRISTACCI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2015  
SOB NÚMERO: 41901426214  
Protocolo: 15/283490-7, DE 22/05/2015  
Empresa: 41 2 0422433 4  
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP  
  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2015  
SOB NÚMERO: 20152834907  
Protocolo: 15/283490-7, DE 22/05/2015  
Empresa: 41 2 0422433 4  
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP  
  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
E  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.505.182/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/11/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRISTACCI &amp; CIA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SULBRASIL ELETROS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV CAPIBARIBE</b>	NÚMERO <b>610</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
CEP <b>85.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRANCHITA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3540-1321</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/11/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/09/2016** às **09:18:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*E*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MOLEFAR DIREITO

*RUDINEI TRISTACCI*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.496.173-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/1992

NOME  
RUDINEI TRISTACCI

FILIAÇÃO  
VALDIR TRISTACCI  
GEMA GOBBI TRISTACCI

NATURA DADE S.ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 15/07/1974

BOC ORIGEM COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, PRANCHETA  
C.NASC 627, LIVRO=2A, FOLHA=314

CPF  
CURTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquirim*  
Bel. Douglas Haquirim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
*E*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*4*

*CE*



063

Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

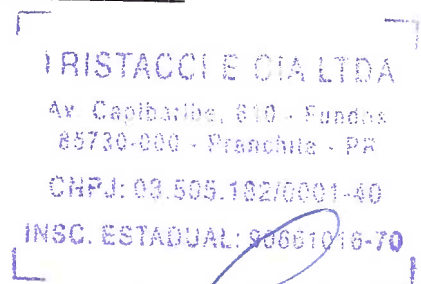
A empresa Tristacci e CIA LTDA inscrita no CNPJ 03.505.182/0001-40, com sua sede à Av. Capibaribe, 610, Fundos, Centro, Pranchita PR, através de seu representante legal da empresa Sr. Rudinei Tristacci, casado, comerciante, residente e domiciliada à Rua Júlio Giongo, S/N, fundos, Pranchita-PR, portador do documento de identidade 6.496.173-0 e CPF nº 931.502.709-44, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Outubro de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0





Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TRISTACCI E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, com sua sede à Av. Capibaribe, 610, Fundos, Centro, Pranchita-PR, neste ato representada, pela sócia - gerente da empresa, com qualificação completa, Sr. Rudinei Tristacci, portadora da cédula de identidade Nº 6.496.173-0 SSP-PR, e CPF sob o nº 931.502.709-44 brasileiro, casado, comerciante, domiciliada a Rua Júlio Giongo, S/N fundos Pranchita -PR, pelo presente instrumento de mandato, Credenciamos o Srº Rudinei Tristacci, portador (a) da cédula de identidade sob nº 6.496.173-0, e CPF sob nº. 931.502.7099-44, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Julio Giongo, S/N, Fundos, Centro, Pranchita-PR, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Outubro de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

TRISTACCI E CIA LTDA

Av. Capibaribe, 610 - Fundos  
65730-000 - Pranchita - PR

CNPJ: 03.505.182/0001-40

INSC. ESTADUAL: 90661016-70





Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa TRISTACCI E CIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.505.182/0001-40, com sua sede à Av. Capibaribe, 610, Fundos, Centro, Pranchita – PR, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pranchita, 17 de Outubro de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

TRISTACCI E CIA LTDA  
Av. Capibaribe, 610 - Fundos,  
65730-000 - Pranchita - PR  
CNPJ: 03.505.182/0001-40  
INSC. ESTADUAL: 90681016-70



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TRISTACCI & CIA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0422433-4	<b>CNPJ</b> 03.505.182/0001-40	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/11/1999	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/11/2099
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA CAPIBARIBE, 610-FUNDOS, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE ELETRO-DOMESTICOS, MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICOS , MATERIAL ESPORTIVOS E BRINQUEDO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERCIANAS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MDICO HOSPITALAR E LABORATORIOS			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RUDINEI TRISTACCI 931.502.709-44	90.000,00	SOCIO	Administrador
ISABELA LUIZA TRISTACCI 090.092.879-47	10.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20152834907	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0068771-5		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV RIO GRANDE DO SUL, SN, CENTRO, BELA VISTA DA CAROBA, PR, 85.745-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0075844-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PIO DOZE, S/N, CENTRO, PÉROLA D'OESTE, PR, BRASIL			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 06 de setembro de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
E  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

067

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRISTACCI & CIA LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0422433-4	CNPJ 03.505.182/0001-40

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

3 - NIRE: 41 9 0137598-9	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SILVESTRE MAGNANI, 308, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0142621-4	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA BRASIL, 1206, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000, BRASIL	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 06 de setembro de 2016

16/553657-8



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
E  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.505.182/0001-40 Fornecedor : TRISTACCIE CIA LTDA  
Endereço : AVENIDA CAPIBARIBE 610 - CENTRO - Pranchita/PR - CEP 85730-000  
Inscrição Estadual: 9019769027

E-mail: sulbrasileletrospcta@hotmail.com  
Telefone: 46 3540 1321 Fax:

Contador: WLADimir FREDO

Celular: 46 9924 3061  
Telefone contador: 46 3540 1162

CPF: 931.502.709-44 RG: 6.496.173-0

Endereço representante: RUA JULIO GIONGO S/N - CENTRO - Pranchita/PR - CEP 85730-000

E-mail representante: sulbrasileletrospcta@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Telefone representante: 46 3540 1321

Agência: 738 - TRISTACCIE CIA LTDA - Pranchita/PR

Conta: 58661-0

Data de abertura: 23/03/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEN	1,00	UN	2.506,00	ACER	i5	2.506,00	2.506,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.506,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	2.506,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 2 dias

TRISTACCIE CIA LTDA  
CNPJ: 03.505.182/0001-40

TRISTACCIE CIA LTDA

Av. Capibaribe, 610 - Fundos  
85730-000 - Pranchita - PR

CNPJ: 03.505.182/0001-40

INSC. ESTADUAL: 90661016-70

068



Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

## DECLARAÇÃO

A empresa TRISTACCI E CIA LTDA – ME, inscrita sob CNPJ nº 03.505.182/0001-40, com sede à Av. Capibaribe, 610, Fundos, Centro, Pranchita/PR, declara que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Outubro de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

TRISTACCI E CIA LTDA  
Av. Capibaribe, 610 - Fundos  
65730-000 - Pranchita - PR  
CNPJ: 03.505.182/0001-40  
INSC. ESTADUAL: 90561016-70

070

E

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PRE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016  
DATA DA ABERTURA: 19/10/2016, AS 09  
TRISTACCI E CIA LTDA -ME  
CNPJ – 03.505.182/0001-40  
ENDEREÇO: AV. CAPIBARIBE, 610, FU  
CENTRO – PRANCHITA –PR  
CEP: 85.730-000  
FONE/FAX: (46) 3540-1321**

M

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015379499-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.505.182/0001-40**  
Nome: **TRISTACCI & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/02/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

072

E



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03505182/0001-40  
**Razão Social:** TRISTACCI E CIA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** SULBRASIL ELETROS  
**Endereço:** AV RIO CLARO 385 SALA / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2016 a 10/11/2016

**Certificação Número:** 2016101202014207931893

Informação obtida em 13/10/2016, às 08:06:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

4

R

E





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRISTACCI & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.505.182/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:09:02 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **5787.8B62.EBF1.6B36**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRISTACCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.505.182/0001-40

Certidão nº: 90903318/2016

Expedição: 15/09/2016, às 13:44:40

Validade: 13/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRISTACCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.505.182/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a récolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

075

NEGATIVA  
Nº 498 / 2016

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/11/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Pranchita, 19 de Outubro de 2016

REQUERENTE: RUDINEI TRISTACCI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4HHJRUFFH9ZJXT8PEEG

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TRISTACCI E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6441	03.505.182/0001-40	9019769027	6441

### ENDEREÇO

AVENIDA CAPIBARIBE, 610 - FUNDOS - CENTRO CEP: 85730000 Pranchita - PR

### CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Departamento  
Cadastro e Tributação

19 OUT. 2016

Elizane A. Paludo  
Jachinski  
CC 1.202.412-0

Chefe do Departamento de Tributação

Estado do Paraná  
Pref. Munic. de Pranchita  
Sec. Munic. de Finanças

Emitido por: DULCINEI FEROLDI

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: prefeitura@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

076

ALVARÁ nº 6441/1999

O Município de Pranchita, conforme protocolo nº 571/2016 de 19 de Outubro de 2016 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> TRISTACCI E CIA LTDA	<b>Controle:</b> 6441
<b>CNPJ/CPF:</b> 03.505.182/0001-40	
<b>Nome Fantasia:</b> SULBRASIL ELETROS	
<b>Localização</b> AVENIDA CAPIBARIBE, 610 - FUNDOS - CENTRO	<b>Área Utilizada:</b> 200,00 m <sup>2</sup>
<b>Atividades</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.</li> <li>4764-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.</li> <li>4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.</li> <li>4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.</li> <li>4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.</li> <li>4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.</li> <li>4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.</li> <li>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.</li> </ul>	
<b>Horário de funcionamento</b>	
Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00	

**Emitido em**  
19/10/2016

**Válido até**  
30/12/2016

### Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta dias).

### IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão. Zele pelo seu futuro.

Elizete A. Paludo  
Jachinski  
RG 4.203.412-0

Chefe do Departamento de Tributação

**Departamento**  
**Cadastro e Tributação**

Emissor: DULCINEI FEROLINI

19 OUT. 2016

Estado do Paraná  
Pref. Munic. de Pranchita  
Sec. Munic. de Finanças

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: prefeitura@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA, PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

077

E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TRISTACCI E CIA LTDA**

CNPJ 03.505.182/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 06 de Setembro de 2016

*Marines Buganca Ragazon*

MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

F e

Firma: TRISTACCI E CIA LTDA EPP  
CNPJ: 03.505.182/0001-40  
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00147 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00147 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

TRISTACCI E CIA LTDA EPP  
PRANCHITA / PR  
CNPJ: 03.505.182/0001-40  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 08/11/1999 NIRE: 41204224334  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

PRANCHITA / PR, 31 de Dezembro de 2015

*[Handwritten signature]*

RUDINEI TRISTACCI  
SOCIO GERENTE  
  
CPF: 931.502.709-44  
RG: 64961730

*[Handwritten signature]*  
WELADIMIR JOAO FREDDO  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
PRO2169601  
CPF: 39480089904  
RG: 3363664-4/SSP/PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**Termo de Autenticação 16/016023-5**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

*[Handwritten signature]*  
ANSELMA STRUB  
USUARIO DO SIARCO



Visto da autoridade Fazendária

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
*[Handwritten signature]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4  
E

6

079

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

		[ Anual ]
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.602.999,08	1.958.429,31
DISPONIBILIDADES	73.177,99	14.029,40
BENS NUMERARIOS	73.177,99	14.029,40
CAIXA	73.177,99	14.029,40
ESTOQUES	2.529.821,09	1.944.399,91
EXISTENCIAS INVENT.EM DEPOSITOS	2.529.821,09	1.944.399,91
ESTOQUE DE MERCADORIAS P/REVENDA	2.529.821,09	1.944.399,91
ATIVO NAO CIRCULANTE	21.550,00	21.550,00
IMOBILIZADO	21.550,00	21.550,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	21.550,00	21.550,00
INSTALACOES COMERCIAIS	21.550,00	21.550,00
TOTAL DO ATIVO	2.624.549,08DB	1.979.979,31DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.624.549,08, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0137 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA / PR, 31/12/2015

RUDINEI TRISTACCI  
SOCIO GERENTE

CPF: 931.502.709-44  
RG: 64961730

  
VLADIMIR JOAO FREDDO  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
PRO2169601  
CPF: 39480089904  
RG: 3363664-4/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/12/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4  
FE

080

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO	[ Anual ]	
	31/12/2015	31/12/2014
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.706.612,20</b>	<b>2.132.266,96</b>
<b>CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT</b>	<b>2.703.680,94</b>	<b>2.130.682,73</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.231.817,87</b>	<b>1.232.793,05</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	1.231.817,87	1.232.793,05
<b>FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS</b>	<b>1.400.800,00</b>	<b>800.800,00</b>
Emprestimos de PF (Particulares)	1.400.800,00	800.800,00
<b>OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG</b>	<b>71.063,07</b>	<b>97.089,68</b>
INSS A RECOLHER	658,00	455,84
Fgts a Recolher	516,44	347,47
IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER	2.079,44	1.414,09
SIMPLES NACIONAL	8.869,61	18.816,19
PARCELAMENTO RFB	58.939,58	76.056,09
<b>CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO</b>	<b>2.931,26</b>	<b>1.584,23</b>
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUITO	2.931,26	1.584,23
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.931,26	1.584,23
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>(82.063,12)</b>	<b>(152.287,65)</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
<b>LUCROS E OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	<b>(182.063,12)</b>	<b>(252.287,65)</b>
LUCRO E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(182.063,12)	(252.287,65)
LUCROS ACUMULADOS OU PREJ ACUMULADOS	(182.063,12)	(252.287,65)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.624.549,08CR</b>	<b>1.979.979,31CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.624.549,08, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0137 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA / PR, 31/12/2015

RUDINEI TRISTACCI  
SOCIO GERENTE

CPF: 931.502.709-44  
RG: 64961730

WLADIMIR JOAO FREDDO  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
PR02169601  
CPF: 39480089904  
RG: 3363664-4/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
E  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



081

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[ Anual ]
	31/12/2015	31/12/2014
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>RECEITA LIQUIDA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇO:</b>		
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	1.345.960,69	1.482.933,67
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.345.960,69	1.482.933,67
Bonificacao Recebida de Fornecedor	2.637,03	2.182,45
Revenda de Mercadorias	1.343.117,36	1.480.751,22
Descontos Recebidos de Fornecedor	206,30	
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	(108.074,94)	(117.424,85)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(108.074,94)	(117.424,85)
SIMPLES FEDERAL	(108.074,94)	(117.424,85)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>1.237.885,75CR</b>	<b>1.365.508,82CR</b>
<b>LÚCRO BRUTO</b>	<b>1.237.885,75CR</b>	<b>1.365.508,82CR</b>
<b>CUSTOS COMERCIAIS</b>	(1.015.881,81)	(1.013.919,67)
CMV	(1.015.881,81)	(1.013.919,67)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.015.881,81)	(1.013.919,67)
COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA	(1.605.371,00)	(1.840.516,51)
ENTRADAS MERC. RECEB.BONIFICACAO	(2.637,03)	(2.182,45)
MERC TRASNFERIDAS DA MATRIZ	(1.513.370,57)	(1.483.192,35)
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	6.705,04	18.317,53
(-)TRANSF.MERC.DA MATRIZ PARA FILIAL	1.513.370,57	2.966.958,50
(-)ESTOQUES NO FINAL DOS PERIODOS	2.529.821,09	1.944.399,91
(+ESTOQUES NO INICIO DO MES	(1.944.399,91)	(2.617.704,30)
<b>DESPESA OPERACIONAIS</b>	(151.779,41)	(114.624,45)
DESPESAS COMERCIAIS	(150.467,79)	(112.231,95)
CUSTO PESSOAL (DPTO COMERCIAL)	(127.180,33)	(95.407,78)
SALARIOS	(84.067,36)	(57.836,97)
RETIRADAS PROLABORE(QUADRO SOCIETARIO)	(17.280,00)	(13.291,20)
FERIAS	(8.130,77)	(4.261,66)
13.SALARIO	(8.728,27)	(5.352,26)
I.N.S.S		(6.388,24)
FGTS	(8.973,93)	(5.957,45)
HONORARIOS CONTABEIS		(2.320,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0137 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA / RR-31/12/2015

RUDINEI TRISTACCI  
SOCIO GERENTE

CPF: 931.502.709-44  
RG: 64961730

WLADIMIR JOAO FREDDO  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
PR02169601

CPF: 39480089904  
RG: 3363664-4/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

	31/12/2015	31/12/2014
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(23.287,46)	(16.824,17)
FRETES S / COMPRAS	(8.134,21)	(269,55)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		(98,00)
MULTA/JUROS S/IMPOSTOS	(15.153,25)	(16.456,62)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(98,00)	(322,05)
COMPRAS/CUSTOS GERAIS	(98,00)	(322,05)
MATERIAIS DE CONSUMO	(98,00)	(322,05)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(1.213,62)	(2.070,45)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.213,62)	(2.070,45)
DESPESAS FINANCEIRAS	(18,99)	(615,41)
JUROS PAGOS A FORNECEDORES E OUT	(1.194,63)	(1.455,04)

**RESULTADO ANTES PROVISÕES** 70.224,53CR 236.964,70CR

**RESULTADO ANTE PROV.IR** 70.224,53CR 236.964,70CR

**LUCRO DO EXERCICIO** 70.224,53CR 236.964,70CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0137 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA / PR, 31/12/2015

RUDINEI TRISTACCI  
SOCIO GERENTE

CPF: 931.502.709-44  
RG: 64961730

WLDIMIR JOAO FREDDO  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
PR02169601  
CPF: 39480089904  
RG: 3363664-4/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

083

Encerrado em - Dezembro/2015

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INICIO DO PERIODO	252.287,65	489.252,35
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	70.224,53	236.964,70
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	182.063,12	252.287,65

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

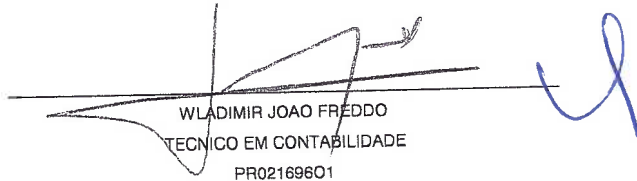
\*\*\*

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 19/10/16  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



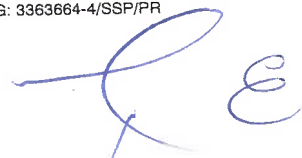
RUDINEI TRISTACCI  
SOCIO GERENTE

CPF: 931.502.709-44  
RG: 64961730



WLADIMIR JOAO FREDDO  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
PR02169601

CPF: 39480089904  
RG: 3363664-4/SSP/PR



DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

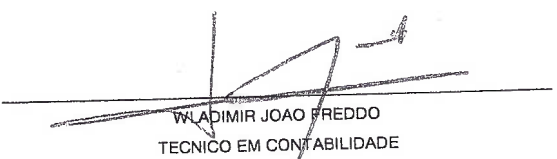
	Dez./2015	Dez./2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.343.117,36	1.482.933,67
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	1.605.371,00	1.572.322,28
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	108.074,94	117.424,85
PAGAMENTO DE SALARIOS	127.180,33	95.407,78
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	16.824,17
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	43.342,50	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS	0,00	2.070,45
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(540.851,41)	(321.115,86)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	600.000,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	600.000,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	59.148,59	(321.115,86)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	14.029,40	335.145,26
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	73.177,99	14.029,40

\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
E  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



RUDINEI TRISTACCI  
SOCIO GERENTE  
CPF: 931.502.709-44  
RG: 64961730



WLADIMIR JOAO FREDDO  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
PR02169601  
CPF: 39480089904  
RG: 3363664-4/SSP/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

085

Em - Dezembro/2015

**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

TRISTACCI E CIA LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 03.505.182/0001-40, constituída em 03/07/2001, tributada pelo Super Simples EPP com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. Com sede no município de PRANCHITA, na AVENIDA CAPIBARIBE, nº 610, CENTRO.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONTIENE COM O ORIGINAL  
19/12/2016  
E  
CASSIANO DE LOTTIÇÕES

086

Em - Dezembro/2015

## NOTAS EXPLICATIVAS

da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do

087

Em - Dezembro/2015

## NOTAS EXPLICATIVAS

período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

**14. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Pranchita-Pr 31/12/2015.

RUDINEI TRISTACCI  
SOCIO GERENTE

CPF: 931.502.709-44  
RG: 64961730

W ADIMIR JOAO FREDDO  
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR02169601  
CPF: 39480089904  
RG: 3363664-4/SSP/PR

MUNICIPIO DE ENETO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
E  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Firma: TRISTACCI E CIA LTDA EPP

Folha: 147

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00147 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00147 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

PRANCHITA / PR, 31 de Dezembro de 2015



RUDINEI TRISTACCI  
SOCIO GERENTE

CPF: 931.502.709-44  
RG: 64961730



WLADIMIR JOAO FREDDO  
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR02169601  
CPF: 39480089904  
RG: 3363664-4/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/16  
E  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Visto da autoridade Fazendária







Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial, sob nº 075/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste –PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Outubro de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

TRISTACCI E CIA LTDA

Av. Capibaribe, 610 - Fundos  
85730-000 - Pranchita - PR

CNPJ: 08.505.182/0001-40

INSC. ESTADUAL: 90261016-70



Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº **075/2016** instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão presencial nº **075/2016**, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste-PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e formas de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, Previdenciárias, Fiscais e Comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Outubro de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

TRISTACCI E CIA LTDA

Av. Capibaribe, 610 - Fundos  
85730-000 - Pranchita - PR

CNPJ: 03.505.102/0001-40

INSC. ESTADUAL: 90661016-70



091

Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016****DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A Empresa TRISTACCI E CIA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, com sua sede à Av. Capibaribe, 610, Fundos, Centro, Pranchita-PR, por intermédio de sua representante legal, Sr. Rudinei Tristacci, portador do documento de identidade RG 6.496.173-0, SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 931.502.709-44, DECLARO que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Outubro de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

TRISTACCI E CIA LTDA

Av. Capibaribe, 610 - Fundos  
85730-000 - Pranchita - PR

CNPJ: 03.505.182/0001-40

INSC. ESTADUAL: 90661016-70



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**

**90197690-27**

**Inscrição CNPJ**

**03.505.182/0001-40**

**Início das Atividades**

**12/1999**

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TRISTACCI & CIA LTDA EPP**  
 Título do Estabelecimento **SULBRASIL ELETROS**  
 Endereço do Estabelecimento **AV CAPIBARIBE, 610, FUNDOS - CENTRO - CEP 85730-000**  
**FONE: (46) 3540-1321**  
 Município de Instalação **PRANCHITA - PR, DESDE 12/1999**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
**4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**  
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS**  
**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**  
**4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	931.502.709-44	RUDINEI TRISTACCI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	090.092.879-47	ISABELA LUIZA TRISTACCI	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 12/11/2016.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90197690-27**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**13/10/2016 8:10:38**

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

093

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.505.182/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/11/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRISTACCI &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SULBRASIL ELETROS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV CAPIBARIBE</b>	NÚMERO <b>610</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	
CEP <b>85.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRANCHITA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3540-1321</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/11/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/10/2016** às **08:09:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016  
DATA DA ABERTURA: 19/10/2016, AS  
TRISTACCI E CIA LTDA -ME  
CNPJ – 03.505.182/0001-40  
ENDEREÇO: AV. CAPIBARIBE, 610, FU  
CENTRO – PRANCHITA –PR  
CEP: 85.730-000  
FONE/FAX: (46) 3540-1321**

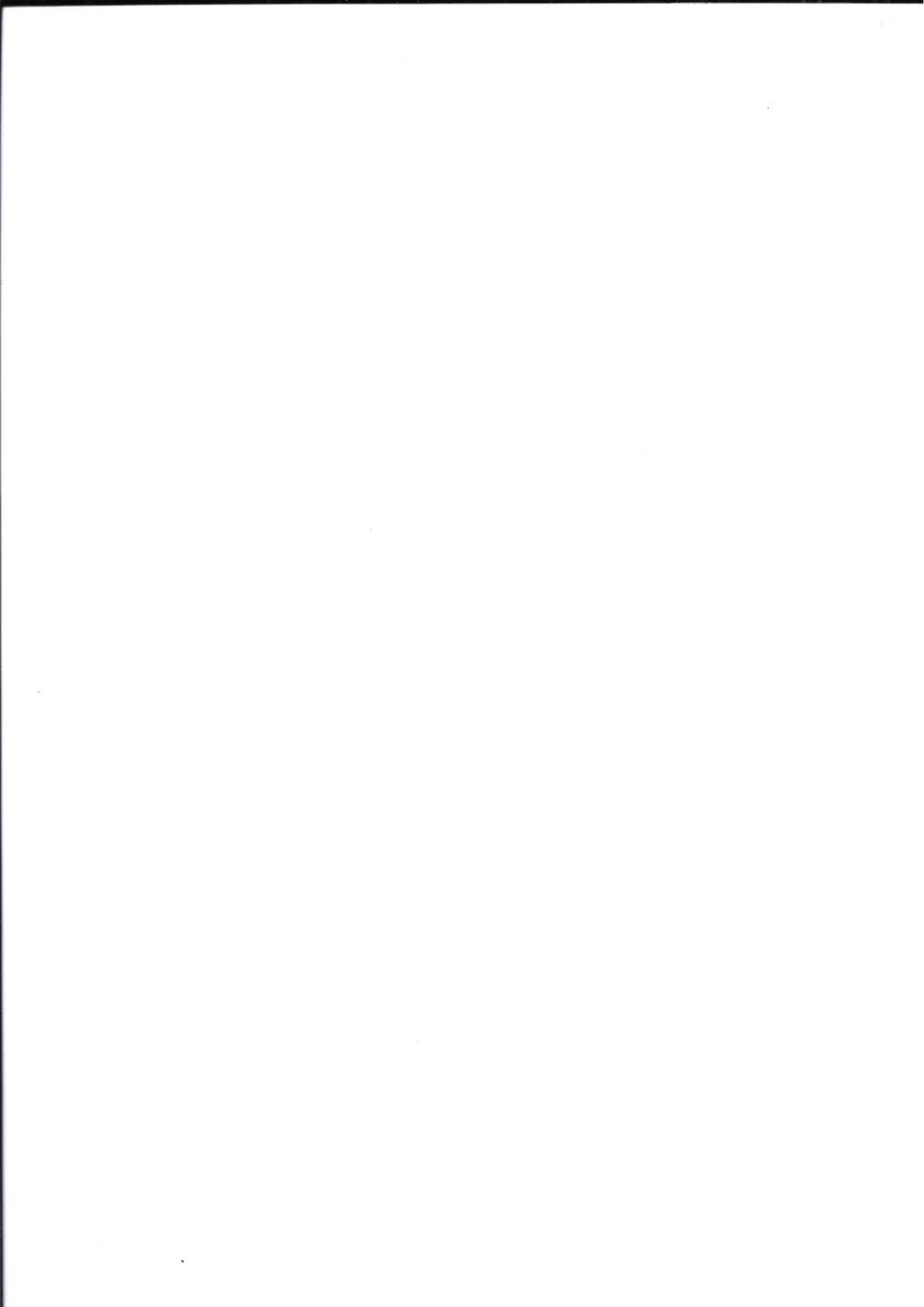
Município de  
do Sud

**REC**

Em: 19

Horário: 0

Comissão





095

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**Pregão Nº: 075/2016 de 28/09/2016**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS**

Aos dezenove dias de outubro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TRISTACCI E CIA LTDA	03.505.182/0001-40	RUDINEI TRISTACCI	SOCIO ADMINISTRATIVO	931.502.709-44	60	2 Dia(s)

**Representantes:**

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEN	ACER	UN	1,00	2.506,00	2.506,00
TOTAL							2.506,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

096

E

referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

*Marilys*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

*Ana Maria*

**ANA MARIA BANDEIRA**  
Equipe de Apoio

*Eliane*

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

*Carla*

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

**TRISTACCI E CIA LTDA**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 75/2016

097

E

Equipam

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA

Lot:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
0001	0001	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1TB, TELA 14" WDESCREEN	ACERW5	1,00	
	Fornecedor	561952 TRISTACCI E CIA LTDA			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2.506,00			
	1	2.506,00			
					Vencedor

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

ANA MARIA BANDEIRA  
Membro

ELIANE BRUM  
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

TRISTACCI E CIA LTDA  
RUDINEI TRISTACCI



**Município de Santo Antonio do Sudoeste 2016**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 75/2016**

Página: 1

Data abertura: 19/10/2016 Data julgamento: 19/10/2016 Data homologação: CNPJ: 03.505.182/0001-40

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 NOTEBOOK INTEL CORE i5 8GB, 1TB, T	UN	1,00	2.506,00 *	ACER
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			2.506,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

098



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por item

Pregão 75/2016

099

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 12856 NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEN</b>				
561952-1 TRISTACCI E CIA LTDA	03.505.182/0001-40	Classificado	ACER	2.506,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 75/2016

100

E

Equipamentos

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 561952-1 TRISTACCI E CIA LTDA					CNPJ: 03.505.182/0001-40	Telefone: 48 3540 1321	Status: Classificado	2.506,00
Representante: 550506-2 RUDINEI TRISTACCI								
Lote 001 - Lote 001							2.506,00	
001	12856 NOTEBOOK INTEL CORE i5, 8GB, 1TB, TELA 14" W	UN	1,00	Classificado	ACER	2.506,00	2.506,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								2.506,00

E



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

## Relação de Participantes

### Pregão 75/2016

101

8

Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar n°123/2006</b>			
561952-1	03.505.182/0001-40	TRISTACCI E CIA LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 - Processo nº 441/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

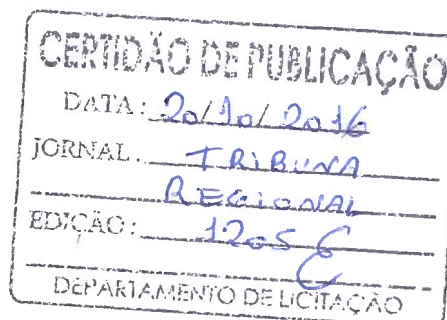
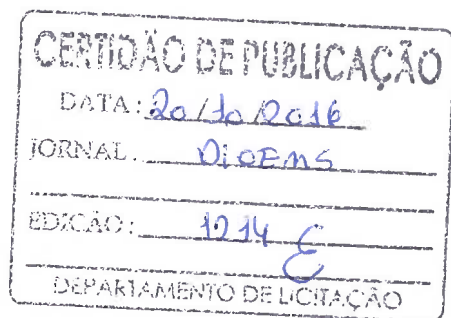
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEN	ACER	UN	1,00	2.506,00	2.506,00
TOTAL							2.506,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/10/2016.

*M. Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

103

Página 144 / 149

Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1214

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016–Processo nº 435/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Aparelho de telefone sem fio TS 40 com ID preto bivolt	INTELEBRAS	UN	3,00	95,00	285,00
1	3	Computador CPU com i3, 3.40 GHz, 4GB, 500 gb, DDR, gravador DVD RW, com monitor led 19.5", com teclado padrão e mouse acad.	INTEL	UN	1,00	1.999,00	1.999,00
1	5	Lavadora de alta pressão MPX140L, lavadora de pressão semi profissional. Conferindo uma economia de água de até 60%, se comparada com manguelras convencionais, possui 1800W de potência e pressão de 2030 libras com vazão de água de 370 litros por hora. A trava de segurança impede que os jatos de água sejam lançados acidentalmente causando transtornos. Para áreas delicadas ou áreas com maior sujeira, a lavadora garante versatilidade e eficiência, pois possui dois bicos diferentes, um de jato e um giratório. Com um reservatório interno para armazenar detergente e água quente em até 50 graus centígrados, é possível manter seus bens sempre impecáveis e limpos. Itens inclusos 01 lavadora de alta pressão MPX 140L, 01 limpador de piso 01 escova de limpeza giratória, 01 manual especificações: pressão 2030 lb psi –vazão 370 L/H, potência 1800W, temperatura máxima de vapor 80° C – comprimento da mangueira 5 M, comprimento do cabo de alimentação 5m.	WAP	UN	1,00	765,00	765,00
TOTAL							3.049,00

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste–PR, em 18/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016–Processo nº 441/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ–PQCMS CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEN	ACER	UN	1,00	2.506,00	2.506,00
TOTAL							2.506,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/10/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016–Processo nº 441/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ–PQCMS CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEN	ACER	UN	1,00	2.506,00	2.506,00
TOTAL							2.506,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste–PR, em 19/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO–EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016 - PROCESSO Nº 449/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19360/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 077/2016 de 19/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, para o custeio de ações socioassistenciais desenvolvidas no CRAS em atendimento as famílias do Programa Família Paranaense, compreendendo os serviços de SCFV (Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos) e PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) conforme tipificadas pela Política de Assistência Social.2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.000,01 (Vinte e cinco mil e um centavo).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital. 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 10/11/2016 até as 08:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/11/2016 às 8:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

CGM 2016/920

AVISO DE LICITAÇÃO–EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 - PROCESSO Nº 455/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 078/2016 de 19/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE SCFV–PAIF–FEAS–DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.566,91 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 10/11/2016 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/11/2016 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

CGM 2016/920

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE–PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 3.049,00 (Três Mil e Quarenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 17/10/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA–PREFEITO MUNICIPAL

CGM 2016/920





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 - Processo nº 441/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEN	ACER	UN	1,00	2.506,00	2.506,00
TOTAL							2.506,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 20/10/2016  
JORNAL: DIARIOS  
EDIÇÃO: 12146  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 20/10/2016  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 12056  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

105

Página 144 / 149

Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1214

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016-Processo nº 435/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Aparelho de telefone sem fio TS 40 com ID preto bivolt	INTELRBRAS	UN	3,00	95,00	285,00
1	3	Computador CPU com i3, 3.40 GHz, 4GB, 500 gb, DDR, gravador DVD RW, com monitor led 19,5", com teclado padrão e mouse cad.	INTEL	UN	1,00	1.999,00	1.999,00
1	5	Lavadora de alta pressão MPX140L, lavadora de pressão semi profissional. Contendo uma economia de água de até 90% se comparada com mangueiras convencionais, possui 1800W de potência e pressão de 2030 libras com vazão de água de 370 litros por hora. A trava de segurança impede que os jatos de água sejam lançados acidentalmente causando transtornos. Para áreas delicadas ou áreas com maior sujeira, a lavadora garante versatilidade e eficiência, pois possui dois bicos diferentes, um de jato e um giratório. Com um reservatório interno para armazenar detergente e água quente em até 50 graus centígrados, é possível manter seus bens sempre impecáveis e limpos. Itens inclusos 01 lavadora de alta pressão MPX 140L, 01 limpador de piso, 01 escova de limpeza giratória, 01 manual especificações: pressão 2030 lps-vazão 370 L/h, potência 1800W, temperatura máxima de vapor 50°C-comprimento da mangueira 5 M, comprimento do cabo de alimentação 5m.	WAP	UN	1,00	765,00	765,00
TOTAL							3.049,00

Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18/10/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016-Processo nº 441/2016  
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ-PQCMS  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

TRISTACCI E CIA LTDA							
Lr	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEN	ACER	UN	1,00	2.506,00	2.506,00
TOTAL							2.506,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/10/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016-Processo nº 441/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ-PQCMS  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEN	ACER	UN	1,00	2.506,00	2.506,00
TOTAL							2.506,00

Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19/10/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016 - PROCESSO Nº 449/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19360/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 077/2016 de 19/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, para o custeio de ações socioassistenciais desenvolvidas no CRAS em atendimento as famílias do Programa Família Paranaense, compreendendo os serviços de SCFV (Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos) e PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) conforme tipificadas pela Política de Assistência Social2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.000,01 (Vinte e cinco mil e um centavo).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 10/11/2016 até as 08:30 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/11/2016 às 8:30 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de outubro de 2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 - PROCESSO Nº 455/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 078/2016 de 19/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE SCFV-PAIF-FEAS-DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.566,91 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 10/11/2016 até as 11:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/11/2016 às 11:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de outubro de 2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA**

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014.****VALOR TOTAL: R\$ 3.049,00 (Três Mil e Quarenta e Nove Reais)****VIGÊNCIA: 17/10/2017**

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 181/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TRISTACCI E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TRISTACCI E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, com sede na cidade de AVENIDA CAPIBARIBE, 610 FUNDOS - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 75/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12856	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEEN	ACER	UN	1,00	2.506,00	2.506,00
TOTAL								2.506,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 75/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.506,00 Dois Mil, Quinhentos e Seis Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 -

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 75/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2402	08.001.10.301.1001.2046	499	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue em **2 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 75/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 75/2016**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

CONTRATADA , apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **DARIELI BREMBATTI**.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 75/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/10/2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**TRISTACCI E CIA LTDA**  
03.505.182/0001-40  
**RUDINEI TRISTACCI**  
931.502.709-44

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

112

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.506,00 (Dois Mil, Quinhentos e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/10/2016
JORNAL:	DIOEM5
EDIÇÃO:	1224 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/10/2016
JORNAL:	TRIBUNA
	REGIONAL
EDIÇÃO:	1225 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ-PQCMS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.506,00 (Dois Mil, Quinhentos e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

Cod.207692

### TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS "VIVA A VIDA".

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Brasil, n.º 621, centro desta Cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Prefeito Armando Faccini, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, portador do CPF nº 020.697.089-77, doravante simplesmente denominada de CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS "VIVA A VIDA", situada na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, s/n, centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.140.914/0001-46, neste ato representada por seu presidente, SR TULIO BRUM, portador do CPF nº 555.133.369-87, doravante simplesmente denominada CONVENIADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão de Convênio, resolvem rescindir o referido Convênio, com fundamento na Cláusula Décima e na Lei nº 8.666/93, e a Cláusula Sexta do Convênio, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**  
O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio, celebrado em 15 de Julho de 2009.

Parágrafo único: Obedecendo a Cláusula Nona do referido Convênio, ou seja:

"CLÁUSULA SEXTA – (Da Rescisão)—O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com o consenso dos convenientes.

"Parágrafo Primeiro—Condições econômicas ou administrativas relevantes e distintas daquelas que existentes no momento da assinatura do presente, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas e obrigações estabelecidas ou realização de atividades que não se coadunem com os objetivos e especificações anteriormente estabelecidos, ensejarão a rescisão unilateral do presente CONVÊNIO, mediante denúncia escrita, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Convênio de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Parágrafo Único: Devendo apenas a Conveniada, apresentar sua prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 06 de Outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TULIO BRUM - VIVA VIDA - Presidente

### TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 003/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA-APMI.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Brasil, n.º 621, centro desta Cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Prefeito Armando Faccini, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, portador do CPF nº 020.697.089-77, doravante simplesmente denominada de CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-APMI, Estado do Paraná, estabelecida na forma de Associação, com registro no CNPJ/MF nº 77.880.037/0001-86, com sede na Rua Presidente Vargas, s/n, centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua presidente SRA. MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO, portadora do RG sob nº 6.613.254-4 e CPF sob nº 015.454.909-61, doravante simplesmente denominada CONVENIADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão de Convênio, resolvem rescindir o referido Convênio, com fundamento na Cláusula Décima e na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio nº 003/2014, celebrado em 03 de Setembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Convênio de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Parágrafo Único: Devendo apenas a Conveniada, apresentar sua prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 06 de Outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AUREA SPIES - Presidente

Cod.207693

SÃO JOÃO

PREFEITURA

### DECRETO Nº 2.249, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 55, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todos os órgãos públicos municipais no dia 28 de outubro de 2016, em virtude da data comemorativa do dia do funcionário público.

Art. 2º Fica determinado aos Secretários, Diretores e Chefes de órgãos municipais para que tomem as providências e medidas necessárias para que os serviços essenciais não sejam afetados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 19 de outubro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

Cod.207694